



LEI ORDINÁRIA Nº 1307/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.096.764,67 (Um milhão noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1038 – CV. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 996.764,67 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

FICHA: _____

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.096.764,67 (Um milhão noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação, e por anulação para contrapartida, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE-DETRAN, anexo pedido da SEMOSP e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FICHA: 101

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 20 de julho de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





MONTE NEGRO/RO, 20 de julho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-3 em **20/07/2022 11:06:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1170.2K06.644V.W78Z.6774**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **67.529**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1307/2022**

Confeccionado por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.29*.**2-0, em **20/07/2022 09:37:33**, contendo 288 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09H4.7637.3333.U77W.3785



09H4.7637.3333.U77W.3785

